



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

**DECRETO Nº 13.486 /**

## **“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

### **DECRETA:**

Art. 1º Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.16.01.08.244.0807.2704.4.4.90.52.00	1082	Equipamento e Mat. Permanente	7.000,00	F.100
02.19.....08.244.0801.2727.4.4.90.52.00	1260	Equipamento e Mat. Permanente	2.500,00	F.129
Total			R\$ 9.500,00	

Art. 2º Os recursos para a abertura dos referidos créditos serão provenientes das anulações parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

02.16.01.08.244.0807.2069.3.3.90.36.00	1064	Outros Serviços de Terceiros – PF	7.000,00	F.100
02.19.....08.244.0802.2751.3.3.90.39.00	1302	Outros Serviços de Terceiros – PJ	2.500,00	F.129
Total			R\$ 9.500,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

  
SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

  
ALEXANDRE LINO PEREIRA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº. 568, de 12/11 /2020